



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

Ano I - Edição nº 00020 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- LEI Nº 1.700 DE 05 DE JULHO DE 1962
- Dispensa de Licitação Nº 03/2017
Contrato de Prestação de Serviços Nº 04/2017
- Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2017
Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2017
- Dispensa de Licitação Nº 018/2017 FMS
Contrato de Fornecimento Nº 01 FOR 2017-FMS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei

14/02/2017

Casa Civil - Legislação Estadual

[Voltar](#) Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."

LEI Nº 1.700 DE 05 DE JULHO DE 1962

Cria o Município de SOUTO SOARES desmembrado do Município de Seabra.

Ver também:

Lei nº 12.907 de 26 de setembro de 2013 - Atualiza os limites dos municípios que integram o Território de Identidade Chapada Diamantina, na forma da Lei nº 12.057, de 11 de janeiro de 2011, a saber: Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Iboicara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itatê, Jussiapé, Lençóis, Marcionílio Souza, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piaã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga e Wagner.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Município de SOUTO SOARES, desmembrado do Município de SEABRA com sede na atual vila de Licuri que passará a denominar-se Souto Soares, com os seguintes limites:

COM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU:

Começa na foz do riacho da Catuaba, na vereda de Romão Gramacho ou Rio Jacaré, daí em reta até o marco no lugar Baixa Funda, daí ainda em reta a nascente do Riacho do Cêrco.

COM O MUNICÍPIO DE IRAQUARA: (Seabra)

Começa na nascente do riacho do Cêrco; daí em reta ao marco no lugar Pau Ferro e finalmente em reta a nascente do riacho Água de Rega.

COM O MUNICÍPIO DE SEABRA:

Começa na nascente do riacho Água de Rega; daí em reta a cachoeira dos Milagres.

COM O MUNICÍPIO DE BARRA DOS MENDES:

Começa na cachoeira dos Milagres; segue daí pelo divisor de águas da serra da Catuaba, até a nascente do riacho do mesmo nome, desce por este até sua foz na vereda de Romão Gramacho ou Rio Jacaré.

Art. 2º - O Município de Souto Soares será formado de um único distrito: Souto Soares (ex-Licuri).

Art. 3º - A eleição para Prefeito e Vereadores do Município de Souto Soares se realizará no dia 07 de outubro de 1962 e a instalação do Município e posse dos eleitos efetivar-se-ão a 07 de abril de 1963, ficando o território até lá sob a administração do Município de Seabra.

Art. 4º - O Município de Seabra fica obrigado a aplicar no atual distrito de Souto Soares, ex-Licuri, até sua definitiva emancipação, 70% da renda arrecadada no Distrito.

Art. 5º - O Município de Souto Soares responderá em parte da dívida do município de Seabra, contraída até a data da publicação desta Lei e a sua avaliação será feita em Juízo Arbitral, na forma do Código do Processo Civil, salvo acordo homologado pelas respectivas Câmaras Municipais.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

14/02/2017

Casa Civil - Legislação Estadual

Parágrafo único - Na avaliação prevista neste artigo, levar-se-ão em conta a superfície e o valor do território desmembrado bem como a média da renda municipal nele arrecadada no último triênio.

Art. 6º - Até que tenha legislação própria vigorará no novo Município a legislação do Município de Seabra, salvo a Lei Orçamentária que será decretada por ato do Prefeito, dentro de quinze dias da instalação do Município, mediante proposta do Departamento das Municipalidades.

Art. 7º - Os funcionários municipais, com mais de dois anos de exercício no território de que foi constituído o novo Município, terão neste assegurados os seus direitos.

Art. 8º - Os próprios municipais situados no território desmembrado passarão, independente de indenização, à propriedade do município ora criado.

Art. 9º - Os casos omissos nesta lei serão regulados pela [Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948](#) (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 1962.

JURACY MAGALHÃES

Governador

Manso Cabral

1.700

05.07.1962

LEI Nº 1.700 - 05/07/1962



Imprimir

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 03/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação de serviços emergenciais, com empresa especializada, de Locação dos Sistemas de Controle Tributário, Recursos Humanos, Controle Patrimonial e Contracheque WEB, com direito de uso mensal, bem como, serviços de assistência técnica, manutenção, acompanhamento operacional dos servidores designados para o serviço e atualização das versões do software, durante os meses de janeiro a março de 2017, considerando que este Município encontra-se em Situação de Emergência Administrativa conforme Decreto G/P nº 012/2017, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 05/01/2017.

Dotações Orçamentárias: 03 / 2006 / 3390.36.00 e 04 / 2010/ 3390.36.00

Proponente/Homologado: T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.329/0001-96, com sede à Rua Góes Calmon, nº 275, Edf. Correia & Andrade, sala 102, Centro, CEP: 44.550-000, na cidade de São Felipe/BA.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 02/01/2017 a 31/02/2017.

Data Homologação: 02 de janeiro de 2017

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 04/2017 oriundo do Processo de Dispensa nº 03/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Prestação de serviços emergenciais, com empresa especializada, de Locação dos Sistemas de Controle Tributário, Recursos Humanos, Controle Patrimonial e Contracheque WEB, com direito de uso mensal, bem como, serviços de assistência técnica, manutenção, acompanhamento operacional dos servidores designados para o serviço e atualização das versões do software, durante os meses de janeiro a março de 2017, considerando que este Município encontra-se em Situação de Emergência Administrativa conforme Decreto G/P nº 012/2017, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 05/01/2017.

Dotações Orçamentárias: 03 / 2006 / 3390.36.00 e 04 / 2010/ 3390.36.00

Contratada: T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.329/0001-96, com sede à Rua Góes Calmon, nº 275, Edf. Correia & Andrade, sala 102, Centro, CEP: 44.550-000, na cidade de São Felipe/BA.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Período de Vigência do Contrato: 02/01/2017 a 31/02/2017.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Finanças, no treinamento, aperfeiçoamento e acompanhamento de pessoal para a realização dos procedimentos licitatórios, a serem prestados a esta entidade, durante o exercício financeiro de 2017.**Dotação Orçamentária:** 04 / 2010/ 3390.36.00**Proponente/Homologado:** Andréa Milena Pessoa Brandão**CPF:** 010.421.355-84**Valor Global:** R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).**Embasamento Legal:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e VI da Lei 8.666/93**Período de Vigência:** 02/01/2017 a 29/12/2017.**Data Homologação:** 02 de janeiro de 2017**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2017 oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 04/2017**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares**CNPJ:** 13.922.554/0001-98**Objeto:** Prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Finanças, no treinamento, aperfeiçoamento e acompanhamento de pessoal para a realização dos procedimentos licitatórios, a serem prestados a esta entidade, durante o exercício financeiro de 2017.**Dotação Orçamentária:** 04 / 2010/ 3390.36.00**Contratado:** Andréa Milena Pessoa Brandão**CPF:** 010.421.355-84**Valor Global:** R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).**Período de Vigência do Contrato:** 02/01/2017 a 29/12/2017.**Prefeito Municipal:** André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 018/2017 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: Fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal em caráter emergencial para suprir demanda do Hospital Municipal Jonival Lucas, deste Município, durante os meses de janeiro a março de 2017, considerando que este Município encontra-se em Situação de Emergência Administrativa conforme Decreto G/P nº 012/2017, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 05/01/2017, nos termos das especificações do Processo Administrativo nº 018/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017 e Proposta do Licitante.

Proponente/Homologado: COMERCIAL OXI-MAX LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 08.177.568/0001-94, situada na Rua Morro do Chapéu, 10, Centro, Irecê/BA, CEP:44.900-000.

Valor Global: R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), perfazendo a estimativa mensal em R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Período de Vigência: 02/01/2017 a 31/03/2017.

Data Homologação: 02 de janeiro de 2017

Gestor do FMS de Souto Soares: Manoel Miranda de Novaes

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 01 FOR 2017-FMS oriundo do Processo de Dispensa nº 018/2017 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: Fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio medicinal em caráter emergencial para suprir demanda do Hospital Municipal Jonival Lucas, deste Município, durante os meses de janeiro a março de 2017, considerando que este Município encontra-se em Situação de Emergência Administrativa conforme Decreto G/P nº 012/2017, publicado no Diário Oficial deste Município, no dia 05/01/2017, nos termos das especificações do Processo Administrativo nº 018/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017 e Proposta do Licitante.

Dotação Orçamentária: 06 / 2034/ 3390.30.00 / Fonte: 2

Contratada: COMERCIAL OXI-MAX LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 08.177.568/0001-94, situada na Rua Morro do Chapéu, 10, Centro, Irecê/BA, CEP:44.900-000.

Valor Global: R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais), perfazendo a estimativa mensal em R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

Embasamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Período de Vigência do Contrato: 02/01/2017 a 31/03/2017.

Gestor do FMS de Souto Soares: Manoel Miranda de Novaes